



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - ZONA NORTE

Direção-Geral

Rua Brusque, Conjunto Santa Catarina, 2926, Potengi, NATAL / RN, CEP 59112-490

Fone: (84) 4006-9505

EDITAL Nº 61/2026 - DG/ZN/RE/IFRN	14 de julho de 2026

PROCESSO SELETIVO DE PARTICIPANTES PARA O PROJETO MENINAS DE LUTA

CAMPUS NATAL-ZONA NORTE/IFRN

O Diretor Geral do Campus Natal – Zona Norte, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.228/2026-RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2026, torna público que no período **de 14 à 24 de julho de 2026**, estão abertas as inscrições para o ingresso no Projeto Meninas de Luta – IFRN, a ser ministrado **no período de 10 de agosto de 2026 a 27 de novembro de 2026**, no *Campus Natal-Zona Norte*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Projeto Meninas de Luta representa uma iniciativa inovadora para o enfrentamento da violência de gênero por meio de formação em defesa pessoal, ações, psicológicas, político-feminista e antirracista abordando a construção social das relações de gênero e a prevenção da violência contra meninas e mulheres e suas interseccionalidades. O projeto surge como resposta à urgente necessidade de fortalecer meninas e mulheres com ferramentas práticas de proteção e autodefesa para o enfrentamento a violência. O projeto tem como objetivo contribuir para a prevenção da violência contra mulheres e meninas, a partir da realização de ações práticas e formativas, visando fomentar a autonomia e a autodefesa para alunas do IFRN e suas mães ou respectivas responsáveis.

1.2. O projeto proporcionará às estudantes e às suas mães ou responsáveis aulas de defesa pessoal, bem como ações socioeducativas ou psicossociais, com enfoque formativo antirracista e no enfrentamento à violência baseada em gênero e em suas múltiplas interseccionalidades.

1.3. Buscando estimular a participação das mães/responsáveis nas atividades do projeto, subsidiando os custos de deslocamento, entre outros necessários para garantir materialmente sua participação, cada dupla receberá uma bolsa no valor de R\$ 300,00, por mês de participação.

2. OBJETIVO GERAL

2.1. Selecionar 40 (quarenta) duplas, compostas por 1 aluna do IFRN – *Campus Natal-Zona Norte* e sua mãe ou responsável para participar do Projeto Meninas de Luta, contribuindo para a prevenção e o enfrentamento da violência de gênero por meio de ações formativas em defesa pessoal, atividades socioeducativas e psicossociais, com abordagem político-feminista e antirracista, visando fortalecer a autonomia, a autodefesa e o empoderamento das participantes, considerando as múltiplas interseccionalidades.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Nos termos das disposições gerais, para a inscrição neste projeto são condições necessárias:

3.1.1. Ser aluna regularmente matriculada no IFRN – *Campus Natal-Zona Norte*, preferencialmente do ensino

médio integrado, e ser mulher cisgênero, mulher transgênero e/ou travesti, em situação de vulnerabilidade social e econômica, moradora do município de Natal, que pode ou não estar em atendimento por Organizações Não Governamentais (ONGs), entidades religiosas, associações de bairros ou qualquer outro grupo formal de ajuda às pessoas com situação de vulnerabilidade social;

3.1.2 Possuir mãe ou responsável (madrasta, avó, tia, madrinha ou outra responsável legal ou afetiva) que manifeste interesse e disponibilidade para participar do projeto juntamente com a estudante.

3.1.3. Residir, preferencialmente, no município de Natal.

3.2. As inscrições serão realizadas, pelo link <https://forms.gle/pac7guydvTHjS8HX6> no período de **14 a 24 de julho 2026**.

3.3. A candidata (aluna e/ou responsável) terá direito a apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo.

3.4. As inscrições serão gratuitas, em consonância com o objetivo do Projeto Meninas de Luta - IFRN.

3.5. A dupla poderá optar por se inscrever em 2 modalidades:

3.5.1. A aluna e sua responsável participarão de todos os encontros de defesa pessoal e dos encontros socioeducativos;

3.5.2. A aluna participará de todos os encontros de defesa pessoal e dos encontros socioeducativos e sua responsável apenas dos encontros socioeducativos (modalidade flexibilizada).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será realizada, exclusivamente, pelo *Campus* Natal-Zona Norte do IFRN, por ordem de inscrição.

4.1.1. Caso haja número excedente de inscrições, terão prioridade as candidatas:

4.1.1.1. Atendidas pelo CAD Único.

4.1.1.2. Duplas que se enquadrem na opção 3.5.1.

4.2. O **resultado final** será publicado até o dia **29 de julho de 2026**, por ordem alfabética, no site do *Campus* Natal-Zona Norte do IFRN.

4.3. Caso o número de inscritas seja maior que o número de vagas, as candidatas que não estiverem classificadas, farão parte do Cadastro Reserva, podendo ser convocadas para este mesmo processo, obedecendo ao disposto no item 5.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão ofertadas 2 (duas) turmas com vagas para 20 duplas, compostas por 1 aluna do *Campus* Natal-Zona Norte do IFRN e sua mãe ou responsável, conforme quadro abaixo:

Turma	Número de vagas (duplas)	Dia e horário das atividades de defesa pessoal	Dia e horário das ações socioeducativas
Turma 1	20	Sextas-feiras 7h às 9h	Última quinta-feira de cada mês 10h às 12h
Turma 2	20	Sextas-feiras 13h30 às 15h30	Última quinta-feira de cada mês 13h30 às 15h30

**Dias e horários sujeitos a alterações*

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E VAGAS REMANESCENTES

6.1. A confirmação da participação ocorrerá através do e-mail informado no formulário de inscrição, competindo à candidata manter atualizado o seu cadastro, sob pena de ser eliminada do processo.

6.2. Para preenchimento das vagas não ocupadas, a Coordenação do Projeto Meninas de Luta do *Campus* Natal-Zona Norte do IFRN, convocará as candidatas do Cadastro Reserva, de acordo com a análise feita pela Comissão

designada pela Diretora Geral para a seleção.

6.3. A convocação será realizada através do e-mail informado no formulário de inscrição, competindo à candidata manter atualizado o seu cadastro, sob pena de ser eliminada do processo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inclusão no Cadastro Reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso, presente ou futuro, no Projeto Meninas de Luta.

7.2. Este processo seletivo será válido por 30 dias após o início das aulas.

7.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Projeto Meninas de Luta do *Campus* Natal-Zona Norte do IFRN, nos dias e horários de funcionamento da Instituição.

7.4. No ato da inscrição, a candidata deverá declarar, que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

7.5. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever a titular.

7.6. No ato da inscrição, a candidata deverá declarar sua autorização para que o *Campus* Natal-Zona Norte do IFRN possa utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, na sala de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Projeto Meninas de Luta para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

7.7. Demais dúvidas ou esclarecimentos enviar e-mail para meninasdeluta@gmail.com.

(assinado eletronicamente)

Edmilson Barbalho Campos Neto

Diretor-Geral do Campus Natal - Zona Norte/IFRN

Portaria nº 2.304-RE/IFRN, de 23/12/2024

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Edmilson Barbalho Campos Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/ZN**, em 14/07/2026 10:25:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1106690

Código de Autenticação: 17c941f349

